



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.925/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVENIAR COM A UNIVERSIDADE REGIONAL DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
VISANDO OPORTUNIZAR ESTÁGIO CURRICULAR A
ESTUDANTES MATRICULADOS NO CURSO DE SERVIÇO
SOCIAL DA UNIJUI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IVO ROQUE KROETZ, Prefeito Municipal em Exercício de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, visando
oportunizar campo de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados no curso de
Serviço Social da UNIJUI, na forma prevista na Lei nº 6.494/77, Regulamentada no Decreto
nº87.497/82, modificada pela Lei nº8.859/94.

Art. 2º - A realização do estágio previsto na presente Lei, não
estabelecerá vínculo empregatício entre o Município e o estudante, de acordo com o que
estabelece o art. 4º da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e o parágrafo único do art. 82
da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - A vigência do Convênio será de dois (2) anos, a partir da data
de sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado se não houver manifestação contrária
das partes, podendo ser revisado a qualquer momento pelo Município ou pela UNIJUI,
mediante Termo Aditivo a ser firmado, também podendo ser extinto o Convênio por qualquer
parte, em qualquer momento de sua vigência, desde que formalizado o aviso com antecedência
mínima de noventa (90) dias, sem que assista as partes qualquer indenização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

IVO ROQUE KROETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração